

Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira”
Rua Francisco Salles, nº 116 – Telefax- 0XX35-3425-2800
CEP 37.550-000 - Pouso Alegre – MG
E-mail: cempajko@yahoo.com.br

EDITAL Nº 01/2010

**TESTE DE APTIDÃO ARTÍSTICO MUSICAL E EXAME DE
CLASSIFICAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA- POUSO ALEGRE**

A Diretora do Conservatório Estadual de Música “Juscelino Kubitschek de Oliveira, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições para o teste de Aptidão Artístico Musical (destinado a candidatos maiores de 14 anos sem conhecimento musical) e Exame de Classificação (destinado a candidatos maiores de 14 anos com conhecimento musical) referente ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2011. As normas, critérios e procedimentos para inscrição, classificação e matrícula foram estabelecidas conforme legislação vigente, em especial a Resolução SEE nº 718, de 18/12/2005 e orientações da Secretaria de Estado de Educação.

As inscrições ocorrerão no período de **30 de agosto de 2010 a 30 de setembro de 2010**, de Segunda à Sexta-feira, no horário de **8h às 21h, sendo que no último dia o atendimento será até às 19h.**

Os exames ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2010, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1. Da Participação:

1.1 Poderá se inscrever qualquer interessado, observando-se a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até de **31 de março de 2011** (nascidos até 31 de março de 2005). A classificação dos aprovados e a matrícula dos mesmos obedecerão rigorosamente os critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital.

2. Da Inscrição:

2.1 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por outra pessoa (sem necessidade de procuração), desde que se cumpram todos os requisitos exigidos neste edital.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato optará pelo turno no qual estudará.

2.3 Havendo necessidade de troca de turno ou horário para o teste de aptidão, o candidato deverá procurar a secretaria até 03 (três) dias úteis após a data da inscrição. Com relação a troca de turno para o ano letivo de 2011 só poderá ser feita até 31/01/2011. Preencher requerimento na secretaria do Conservatório e aguardar resposta até 03(três) dias úteis após data do requerimento.

2.4 O candidato poderá inscrever-se apenas para um curso oferecido pelo Conservatório Estadual de Música.

2.2.1 Curso de Educação Musical: o curso de Educação Musical tem por objetivo promover a formação musical de crianças, adolescentes e jovens e será desenvolvido sobre a forma de ciclos de aprendizagem, com duração de 09 (nove) anos.

2.2.1.1 Ciclo Inicial de Educação Musical:

a) Destina-se a alunos com idade mínima de seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2011.

b) Nesta etapa serão desenvolvidas atividades que favoreçam a aquisição de habilidades e competências fundamentais no processo musical.

c) O candidato classificado e matriculado deverá cumprir obrigatoriamente as atividades de Musicalização, Iniciação em Instrumento Musical e Canto Coral.

d) Aos candidatos classificados e matriculados será oferecida em caráter opcional, além das atividades obrigatórias a atividade Artística Complementar: Artes Cênicas ou Artes Visuais ou Dança Folclórica, desde que haja vaga.

Obs.: O resultado final do Teste de Aptidão Artístico Musical constituir-se-á em um cadastro classificatório, por curso, turno, idade e escola de origem, na sua maioria, aos alunos regularmente matriculados ou egressos das escolas públicas de educação básica, conforme Art. 27, parágrafo único da Resolução nº 718, de 18/12/2005.

2.2.2 Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.2.2.1 Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores.

2.2.2.2 Curso Técnico de Nível Médio em Canto

2.2.2.3 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento

2.2.2.4 Destina-se a alunos matriculados ou que já concluíram o Ensino Médio de Escola Regular, em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a), **deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso.**

2.2.2.6 O(A) candidato(a) que optar pela matrícula no Curso Técnico **NÃO** poderá matricular-se no Curso de Educação Musical.

2.3 Da Taxa de Inscrição:

2.3.1 A contribuição destina-se ao custeio das despesas com material utilizado na inscrição, elaboração e aplicação do teste de aptidão. Nas despesas com a aplicação dos testes incluem-se as obtidas com a manutenção dos instrumentos utilizados.

2.3.2 O valor da contribuição será de R\$ 5,00 (cinco Reais) por cada inscrição.

2.3.3 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago por inscrição já efetuada.

2.4 Documentos para inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida. A ficha será preenchida por um funcionário da secretaria cujas informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

b) Documento de identidade ou registro civil do candidato.

c) Declaração escolar para os candidatos matriculados e freqüentes em escola regular da rede pública no Ensino Fundamental (idade de 07 a 14 anos).

d) Os candidatos acima de 14 anos deverão trazer comprovante de matrícula e freqüência da escola regular ou comprovante de conclusão do Ensino Médio.

2.5 Do Comprovante de Inscrição:

a) O(a) candidato(a) receberá o comprovante no ato da inscrição, onde constará local, data e horário do teste.

b) O(a) candidato(a) deverá respeitar o horário marcado. Não será permitida, a entrada de candidato(a) no Conservatório, fora do horário determinado no

comprovante, desde que apresente uma justificativa coerente e tenha o aval da direção da escola.

- c) É indispensável a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identificação, no ato do teste.

3- Das Avaliações:

3.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer no local e data estipulado para a realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado no comprovante de inscrição.

3.2 O Teste de Aptidão Artístico-Musical terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3 No Teste de Aptidão Artístico-Musical serão distribuídos 100 (cem) pontos.

3.4 A classificação do(a) candidato(a) será divulgada no **dia 15/12/2010** em quadro afixado na entrada de funcionários do Conservatório constando o resultado de acordo com o número de vagas e pontuação obtida.

3.5 A elaboração das provas referentes ao Teste de Aptidão será realizada pelos professores de cada área.

3.6 Os alunos com necessidades educacionais especiais serão avaliados levando-se em consideração as suas habilidades.

3.7 O (a) candidato(a) que não comparecer no dia determinado para o teste de aptidão ou para o exame de classificação, **será eliminado(a).**

4 - Das Provas: As provas constarão de atividades práticas, quais sejam:

4.1 No Curso de Educação Musical:

- Será exigido do candidato(a) uma vivência com parâmetros de som, ritmo, coordenação motora e afinação.

4.2 Nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

4.2.1 Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores

- Será exigido do (a) candidato(a) Noções de Geometria Plana, Teoria das Cores, Luz e Sombra (trazer lápis, borracha e caneta).

4.2.2 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Flauta Doce

- **Flauta Soprano:** Todas as escalas maiores, capítulo XIV E XV Monkmeyer.
- **Flauta Contralto:** Escalas: F – C – G – D – Bb, Gisbert 16 ao 32 parte I, do 6 ao 13 Apêndice.

4.2.3 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Piano

- B. Bartok: Mikrokosmos volume II: 1 número.
- Bach 23 peças fáceis: 1 número (Entre as Danças).
- Sonatina: 3º ou 2º e 3º Movimento.
- Uma peça solo.

Obs.: Estas matérias poderão ser substituídas por similares.

4.2.4 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumentos – Bateria e Percussão

- Técnica: 40 rudimentos.
- Leitura: Pozzoli (5ª série).
- Rítmicos: Samba e Baião.

4.2.5 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Viola Caipira

- Escalas maiores (Dó a Si) simples e em 3º.
- Escalas maiores com duas oitavas (Lá, Si, Dó, Ré e Mi).
- Escalas maiores no Modo Mixolídio.
- Arpejos maiores (Jônico e Mixolídio).
- Campo harmônico (Modo maior).
- Progressão harmônica (I – VI – II – V – I); (I – III – IV – V – I).
- Leitura à Primeira Vista.
- Execução de uma peça de livre escolha (Instrumental).
- Execução da peça Luar do Sertão (Duetto).
- Apresentação dos estilos específicos: Cururu, Cateretê, Querumana, Recortado e Pagode)

4.2.6 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Flauta Transversal

- Executar a escala de DóM (3 oitavas).
- Tocar uma peça (Livre escolha, dentro da Música Popular Brasileira ou Erudita).
- Método – Taffanel e Gaubert.
 - Página 20 nº 51.
 - Página 27 nº 66 e 67.
 - Página 30 nº 75 e 76.
- Tocar chorinho didático (Altamiro Carrilho) nº 1, 2 ou 3.

4.2.7 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Violão

- Escala: Uma maior e uma menor.
- Estudo em Dó ou Mi menor (Livro Iniciação ao Violão) ou Estudo similar.
- Acordes: 7^a M, m⁷, 7/9.
- Levada rítmica.
- Leitura à Primeira Vista.

4.2.8 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Viola e Violino

- Escala e arpejos em 3 oitavas (Modo maior).
- Exercício Pólo nº 6.
- Dois movimentos da Sonata de Corelli ou Concerto Vivaldi (Lá Menor Um Violino).

4.2.9 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Saxofone

- O candidato deverá trazer seu instrumento para o teste (Obs.: se não trouxer não haverá a possibilidade de aplicar o mesmo.)
- Exercício (Soprar a boquilha tirando no mínimo três sons diferentes).
- Escalas maiores e menores com seus respectivos arpejos (com articulações e ritmos) tons escolhidos pelo professor.
- Exercício de flexibilidade (mecanismos Método Henry Klosê). Estudo escolhido na hora pelo professor.
- Ciclo ou círculo das 5^{as} ascendentes e descendentes.
- Escala cromática (com articulações e ritmos).
- Intimidade com os intervalos (Maiores, menores , diminutos e aumentados).
- Dinâmica, Stacato e ornamentos.
- Leitura à Primeira Vista.
- Métodos Henry Klosê e Amadeu Russo.
- O candidato deverá demonstrar fluência na execução dos exercícios.
- O candidato deverá tocar uma música popular e uma erudita.

4.2.10 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Clarinete

- O candidato deverá trazer seu instrumento para o teste (Obs.: se não trouxer não haverá a possibilidade de aplicar o mesmo.)

- O candidato deverá demonstrar fluência na execução dos exercícios.
- Exercício (Soprar a boquilha tirando no mínimo três sons diferentes)
- Escalas maiores e menores com seus respectivos arpejos, articulações e ritmos (tom escolhido pelo professor).
- Ciclo ou círculo das 5^{as} ascendentes e descendentes.
- Escala cromática (com articulações e ritmos).
- Intimidade com os intervalos (Maiores, menores , diminutos e aumentados).
- Exercício de flexibilidade (mecanismos Método Henry Klosê).Estudo escolhido na hora pelo professor.
- Métodos Henry Klosê e Demnits.
- Dinâmica, Stacato e ornamentos.
- Leitura à Primeira Vista.
- O candidato deverá tocar uma música popular e uma erudita.

4.2.11 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Trompete

- Escalas maiores e menores.
- Exercícios de flexibilidade.
- Leitura à Primeira Vista.
- Método Rubank avançado volume I.
- Método Arban's .
- Música Popular ou Erudita.
- Notas longas usando do Sol 2 ao Sol 3.

4.2.12 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Teclado e Piano Popular

- Escalas e arpejos: nas tonalidades de Rem e sim, SIM e sol#m, Fám e rem, Lábm ou fám (escolher uma escala com sua relativa menor harmônica e executar em 2 oitavas em movimento direto).
- Berklee: Página 20 e 35 (progressões II I/II V I) obrigatório. Escolher entre as páginas 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51 e 52.
- Hanon: escolher um Boogie e um Blues (somente para Piano Popular)
- Catherine Rollin volume I. Escolher uma peça.

- Marta Mier volume I. Escolher uma peça.
- Peças: Será uma de livre escolha do candidato e uma leitura à primeira vista.
- Sugestão de livros: Songbooke Bossa Nova volume I ao V, Songbooke de autores específicos como Tom Jobim, Caetano Veloso, Vinícius, Gil etc; Realbooke; 82 Chorinhos Famosos, Piano Popular Rosana Giosa.

Obs.: O Método Hanon será exigido somente para o Curso de Piano Popular. Candidatos ao Curso Técnico de Teclado deverão demonstrar certo conhecimento básico sobre mecanismos do instrumento (Autoacompanhamento, instrumentação, timbres, recurso do instrumento, etc.)

4.2.13 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Guitarra

- Escala maior
- First solo (Berklee)
- Black Orpheus (Luis Bonfá) – (Real Book)
- Leitura à Primeira Vista
- Peça de livre escolha

4.2.14 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento – Contrabaixo Elétrico

- Escalas maiores, natural, menores harmônica, melódica
- Just walking (Dan Dean vol. 2)
- Black Orpheus (Luis Bonfá) – (Real Book)
- Leitura à Primeira Vista
- Peça de livre escolha.

4.2.15 Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento e Canto – Percepção

Musical

- Solfejo – Escala Maior
- Solfejo Rítmico : Pozzoli páginas 22 e 34 – Solfejo (cantado) e execução rítmica (bataque)
- Apreciação Musical
- Teórica:
 - Acidentes (bequadro, sustenido, bemol, dobrado sustenido e dobrado bemol)

- Fórmula de Compasso Simples
- Equivalência
- Intervalos (Simples – Composto)
- Armadura (Tom Maior e Relativo)
- Tríade: Maior, menor, Aumentado, Diminuto (Cifragem)

4.2.16 Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação em Canto

- O candidato deverá cantar a música Garota de Ipanema de Tom Jobim e Vinícius de Moraes. Peça de Confronto.
- Uma peça de livre escolha - MPB (não será permitido o uso de Play-Back).
- O candidato poderá trazer um acompanhante.

4.2.17 Para os exames de classificação de instrumento o candidato e o aluno deverão trazer os métodos e partituras exigidos.

BIOGRAFIA:

A - Med/Bohumil, Teoria da Música

Bohumil Med 4 ed.

Brasília, DF Musimed 1996

B – Lacerda/Oswaldo , Solfejo e Ditado Musical

Ricordi, são Paulo, SP, 1956

C – Pozzoli, Guia Teórico Prático

Ricordi, são Paulo – SP, 1983

5 - Dos Recursos:

5.1 A interposição de recurso poderá ser feita somente pelo(a) candidato(a) (se maior) ou seus pais ou responsáveis (se menor), ou procurador instituído em ambos os casos, mediante apresentação do comprovante de identidade ou registro civil e número de inscrição do reclamante.

5.2 O recurso deverá ser elaborado através de formulário próprio a ser fornecido na secretaria do Conservatório.

5.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado na secretaria do Conservatório nos horários de 8h às 21h.

5.4 o prazo máximo, para interposição de recurso, será de: 03 (três) dias úteis, após a **realização do teste** quando a reclamação se **referir ao Teste de Aptidão e** 03(três) dias úteis após **a divulgação da ordem de classificação**, quando a reclamação **se referir à classificação do reclamante**.

5.5 É vedada a interposição de recurso através de fax, e-mail, correio ou qualquer outro meio, que não seja protocolado na secretaria do Conservatório, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

5.6 A Diretora do Conservatório, ouvido o Serviço Pedagógico e o Representante de cada departamento, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar ou a partir do dia seguinte a data do protocolo do recurso para dar o seu parecer.

5.7 A interposição de recursos poderá ser requerida apenas para o teste de aptidão.

6 - Da Lista de Classificação do Teste de Aptidão

6.1 O Teste de Aptidão Artístico-Musical deverá ser realizado por Banca de no mínimo 02 (dois) professores da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

6.2 Será de responsabilidade de cada profissional encaminhar à outra Banca, o candidato que seja parente até terceiro grau de afinidade.

6.3 O (a) candidato(a) que detectar na Banca de professores, parentes até terceiro grau de afinidade, deverá solicitar o encaminhamento a outra Banca.

6.4 O aproveitamento de cada candidato(a) deverá ser registrado em ata à tinta azul ou preta sem rasuras e devidamente assinado, obrigatoriamente pelos professores que aplicaram o teste.

6.5 O Responsável pelo Departamento deverá visar os resultados recebidos e arquivá-los.

6.6 Cabe ao Representante de Departamento, somente a ele, repassar a secretaria do Conservatório em formulário próprio o aproveitamento final de todos os candidatos, assim como o relatório final de todo o processo.

6.7 A classificação do(a) candidato(a) será realizada por curso, turno e idade.

a) 70% (setenta por centos) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos aprovados matriculados e freqüentes nas Escolas Regulares de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal , com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.

b) 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

c) As vagas não preenchidas por interessados e aprovados, oriundos das Escolas Regulares da Rede Pública de Ensino, serão automaticamente repassadas aos demais candidatos.

7 - Dos Critérios de Desempate:

7.1 Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) No Curso de Design de Interiores, terá prioridade o candidato que estiver cursando o Ensino Médio da Escola Regular.

b) No Curso de Educação Musical, terá prioridade o(a) candidato(a) de idade menor (completos até 31 de março de 2011).

8. Da Divulgação do Resultado:

8.1 As listas de classificação serão afixadas a partir do **dia 15/12/2010** no prédio do Conservatório situado à Rua Francisco Salles, 116, Centro.

8.2 As listas dos candidatos até o limite de vagas serão divulgadas de acordo com a respectiva pontuação, inclusive os candidatos da lista de espera.

8.3 Com relação aos candidatos de 06(seis) a 14 (quatorze) anos a lista divulgada será por curso, por turno e em ordem alfabética.

9 Da Matrícula:

9.1 A matrícula dos candidatos classificados para 2011, será realizada de Segunda à Sexta-feira, no horário das 8h às 21h e nos seguintes períodos:

a) 1ª chamada: candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.

Início: 24/01/2011

Término: 28/01/2011

b) 2ª chamada: candidatos classificados além do limite de vagas (lista de espera).

Início: 31/01/2011

Término: 04/02/2011

Atenção: A segunda chamada será realizada conforme ordem de classificação do candidato e destinada ao preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos classificados até o limite de vagas.

9.2 Documentos exigidos para matrícula:

- a) Carteira de identidade (cópia legível)
- b) Certidão de nascimento ou casamento (cópia legível)
- c) Declaração de frequência ou Histórico Escolar do Ensino Médio para os candidatos ao Curso Técnico.
- d) Certificado de Reservista (cópia legível)
- e) Declaração de matrícula e frequência da Escola Regular de Educação Básica para candidatos ao curso de Educação Musical.

9.3 O (a) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, e a vaga será disponibilizada ao candidato da lista de espera obedecendo a ordem de classificação no teste.

9.4 A troca de turno somente será permitida caso haja vaga.

9.5 Ao efetuar a matrícula, o (a) candidato (a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais do Conservatório.

9.6 O aluno concluinte de Curso de Educação Musical e Curso Técnico nos Conservatórios Estaduais de Música, não poderá matricular-se novamente para outro curso.

10 Da Mudança de Curso:

10.1 Ao aluno regularmente matriculado e freqüente será permitido trocar de curso desde que sua inscrição seja efetuada na secretaria do Conservatório preenchendo formulário específico com o aval do professor durante o período de **03/11/2010 a 20/11/2010, no horário das 8h às 21h.**

10.2 O aluno menor de 16 anos deverá preencher o formulário para a mudança de curso, na secretaria acompanhado dos pais ou responsáveis.

10.3 O aluno regularmente matriculado e freqüente no Curso de Educação Musical – Instrumento, que optar pelo curso de Canto deverá passar pelo teste de voz. Se for aprovado poderá matricular-se no 1º ano do Ciclo Complementar. Se não for aprovado poderá continuar no mesmo curso e fazer outra classificação no final do próximo ano.

11 Do Exame de Classificação:

11.1 Será permitido fazer classificação alunos regularmente matriculados e freqüentes no Curso de Educação Musical que apresentem desempenho superior ao previsto para ingresso no 3º ano do Ciclo Intermediário ou no 1º ano do Ciclo Complementar do Curso de Educação Musical e para os Cursos de Formação Profissional (desde que não ultrapasse o nível de escolaridade da escola regular).

11.2 A conclusão do Curso de Educação Musical em Conservatórios Estaduais de Música não constitui pré-requisito para inscrição nos exames classificatórios para os Cursos Técnicos.

11.3 Ao aluno regularmente matriculado e freqüente no Curso de Educação Musical que for classificado para o Curso de Formação Profissional Técnica, deverá assinar um documento na secretaria do Conservatório, dando ciência que não terá direito a receber Certificado de Conclusão do Curso de Educação Musical.

11.4 Candidato ao curso de Canto, **sem conhecimento musical**, deverá inscrever-se para o 1º ano do Ciclo Inicial dos Instrumentos Piano ou Flauta Doce. Ao final do 1º ano de estudo fará exame de classificação para o 1º ano do Ciclo complementar do Curso de Canto. Caso não seja aprovado no exame de classificação seguirá no curso em que se encontra e terá direito a outro exame de classificação no final do próximo ano letivo.

11.5 Candidato ao curso de Canto, **com conhecimento musical**, deverá inscrever-se para Exame de Classificação no Curso de Formação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico em Canto. Não sendo aprovado no Exame de Classificação deverá fazer sua matrícula no 1º ano do ciclo Inicial do Curso de Educação Musical nos Instrumentos Piano ou Flauta Doce. Ao final do próximo ano letivo poderá fazer exame de classificação para o 1º ano do Ciclo Complementar do Curso de Canto.

11.6 Será exigido do candidato e de aluno como critério de aprovação para o Curso de Formação Profissional Técnica, a pontuação mínima de 50 pontos.

11.7 Candidato ao exame de classificação para o curso de Formação Profissional Técnica com Habilitação em Instrumento que não for aprovado, poderá se matricular no 3º ano do Ciclo Intermediário ou 1º ano do Ciclo Complementar para o qual ele apresente desempenho satisfatório.

11.8 O aluno interessado em fazer classificação deverá preencher requerimento na secretaria do Conservatório.

12. Das Disposições Gerais

12.1 A simples inscrição do candidato no Exame de Aptidão Artístico Musical, implica na aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.

12.2 Será automaticamente eliminado(a) em qualquer época, o(a) candidato(a) que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico e Representantes de Departamentos, respaldados pela legislação vigente.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2010

Maria Regina Lima
Diretora do Conservatório Estadual de Música J.K.O

Homologado pelo Colegiado em _____/_____/2010.
